



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, art. 66, I e VI, do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria "*Ad Referendum*", quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.0000416/2014-44 e a urgência e relevância do assunto, nos termos da justificativa técnica constante nos Despachos DIMP, doc. SEI nº 0120264 e Despacho Simples CLC, doc. SEI nº 0120572, bem como o Parecer Jurídico 00304-2018, doc. SEI nº 0123609, com a devida a quiescência da Diretora de Administração substituta por meio do Despacho DIRAD doc. SEI nº 0123973;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "*Ad Referendum*" da Diretoria Colegiada a celebração do Terceiro Termo Aditivo firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a empresa Karisten Comércio e Serviços Ltda, referente à prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/01/2019 e o reajuste do valor contratual em 4,53 % com base na variação do IPCA/IBE e no item 22 do termo de referência que integra o contrato, passando o valor mensal de R\$ 15.526,72 (quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 16.230,08 (dezesseis mil duzentos e trinta reais e oito centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 194.760,96 (cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), referente aos serviços de assistência técnica, realizar manutenções preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos eletromecânicos existentes no complexo predial da SUDAM.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Keila Adriana Rodrigues de Jesus

Superintendente substituta



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Superintendente Substituto(a)**, em 03/01/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124031** e o código CRC **7D443199**.

Referência: Processo nº 59004.000416/2014-44

SEI nº 0124031